PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1582, de 27/02/91

Dispõe sobre antecipação salarial e dá outras providências.

WALDEMAR VICENÇOTTI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a Administração vem buscando melhorar a situação dos empregados da Prefeitura, e para tal houve por bem remeter à Câmara PROJETO DE LEI reestruturando o Quadro do Pessoal, tendo o aludido projeto sido totalmente modificado pela Edilidade na essência e objetivos, mantido apenas o índice original de porcentagem, o que tornou-o em parte inexequível para ser posto em imediata execução, demandando tomada de posição da Administração em recorrer ao Judiciário;

CONSIDERANDO que houve impetração de Mandado de Segurança junto ao judiciário, o que, com essa medida a questãoda reestruturação proposta pelo Executivo, à exceção do percentual, fica "Sub-Judice" até sua final decisão.

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam os Departamentos de Pessoal e Finanças autorizados a efetuar, neste mês, uma antecipação salarial de 100% (cem por cento) aos Empregados dos Quadros de Empregos Permanentes, em Comissão, Estatutários, Inativos e Pensionistas, sobre os valores remuneratórios de julho, e cujo índice será absorvido pelo percentual da reestruturação, oportunamente.

ARTIGO 2º - As despesas com este Decreto correrão à conta de verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 27 de fevereiro de 1991.

WALDEMAR VICENÇOTTI
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ARANHA DA SILVA
-Chefe de Gabinete-

.../...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ESTADO DE SÃO PAULO

.../... DECRETO Nº 1582, de 27/02/91 Fl. nº 02

Registrado, no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixado, na mesma data, na Portaria da Prefeitura.

MARIA SILVIA FRIOLI DE OLIVEIRA
-Secretária-